



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA IH Nº 47, de 03 de junho de 2022-UNILAB

Altera a Portaria IH nº 53, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em História/CE do Instituto de Humanidades (IH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) para o período de junho de 2022 a maio de 2024.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria GR nº 1.070, de 03 de outubro de 2018, Resolução CONSUNI nº 23/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para integrarem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em História/CE da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) para o período de junho 2022 a maio de 2024:

- Prof. Dr. Robério Américo do Carmo Souza (Coordenador)
- Profa. Dra. Aline Cristina de Oliveira Abbonizio;
- Prof.ª Dr.ª Natália Cabanillas;
- Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza;
- Profa. Dra. Fernanda Aparecida Domingos Pinheiro;
- Prof. Dr. Lourenço da Conceição Cardoso;
- Prof. Dr. Rafael da Cunha Scheffer

Art. 2º As atividades propostas para o NDE são aquelas previstas na Resolução nº 15/2011 do Conselho Superior Pro Tempore da UNILAB.

Art. 3º Os membros do NDE listados no art. 1º desta Portaria contabilizarão 2 horas semanais de trabalho para fins do disposto no item 1.2.2 do ANEXO I da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 2, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Revogar, a partir da assinatura desta, a Portaria IH nº 53, de 05 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 03/06/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0475042** e o código CRC **56CCFB9E**.